



CONDADO
GOVERNO MUNICIPAL

Cuidando da nossa gente

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO – PMC
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA PMC Nº 373, DE 2 DE ABRIL DE 2014

Nomeia como conselheiros do Conselho Municipal de Educação do Condado os indicados por seus segmentos sociais e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, com fulcro na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Federal Nº 11.494, de 20 de junho de 2007, na Lei Orgânica do Município, e no uso das suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais Nº 809, de 22 de junho de 2006, e Nº 812, de 20 de novembro de 2006:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como **Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação do Condado (CMEC)**, para o **Mandato Bienal 2014/2016**, os cidadãos abaixo citados, sendo representantes legítimos dos segmentos que os indicaram pelos respectivos atos:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) **Titular:** Emilson Martiniano Benedito - CPF Nº 032.206.124-58
- b) **Suplente:** Severina Jovelina de Moura Nascimento – CPF 022.439.554-82
- c) **Ato:** OFÍCIO SEMED/GAB Nº 045, de 18 de março de 2014

II - Representantes da Rede Particular de Educação:

- a) **Titular:** Maria José Sousa da Silva – CPF 410.328.534-68
- b) **Suplente:** Hânia Mirtys Fonseca dos Santos – CPF 960.422.904-44
- c) **Ato:** CARTA DE INDICAÇÃO SSR-EP/ERPE Nº 001, de 20 de março de 2014

III - Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Educação:

- a) **Titular:** Mariza Benedita da Silva - CPF 910.001.654-34
- b) **Suplente:** Maria Lúcia Pereira da Silva - CPF 021.689.974-54
- c) **Ato:** OFÍCIO EMAPA Nº 016, de 18 de março de 2014

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) **Titular:** Renata Niriam Sousa de Carvalho – CPF 282.431.568-79
- b) **Suplente:** Monique Emanuely de Sousa Carvalho – CPF 062.521.974-08
- c) **Ato:** MEMORANDO Nº 100/2014 – SMS, de 20 de março de 2014



CONDADO
GOVERNO MUNICIPAL

Cuidando da nossa gente

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO – PMC
GABINETE DA PREFEITA

V - Representantes de Diretores Escolares da Rede Municipal de Educação:

- a) **Titular:** Evânia Cristina da Silva Brito – CPF 781.297.294-15
- b) **Suplente:** Ezilva Maria Bezerra Domingos – CPF 624.415.154-20
- c) **Ato:** CARTÁ DE INDICAÇÃO SSR-DE/ERME Nº 001, de 20 de março de 2014

VI - Representantes da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação:

- a) **Titular:** Ivaneide do Nascimento Pereira – CPF 819.530.114-20
- b) **Suplente:** Maria José Vieira de Melo Almeida – CPF 973.271.584-72
- c) **Ato:** OFÍCIO SEMED/GAB Nº 045 de 18 de março de 2014

VII - Representantes de Alunos da Rede Municipal de Educação:

- a) **Titular:** Maria Cristina da Silva – CPF 015.814.994-77
- b) **Suplente:** Severina Messias Ferreira – CPF 060.197.584-78
- c) **Ato:** CARTA DE INDICAÇÃO SSR-ALM/ERME Nº 001, de 18 de março de 2014

VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) **Titular:** Maria Rosilda Lucena da Silva Barbosa – CPF 191.618.594-00
- b) **Suplente:** Gilvaneide Correia Gomes – CPF 495.775.814-04
- c) **Ato:** MEMORANDO SMDS Nº 055, de 18 de março de 2014

IX - Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Condado:

- a) **Titular:** Jacilene Alves da Silva - CPF 152.338.608-80
- b) **Suplente:** Maria do Carmo Vidal de Sena - CPF 765.047.604-97
- c) **Ato:** OFÍCIO SINDSMUC Nº 015, de 1º de abril de 2014

Art. 2º Designar, de conformidade com o art. 6º e 7º da Lei Municipal Nº 809/2006 o **Prof. Emilson Martiniano Benedito, Conselheiro Titular** a que se refere o *art. 1º, inciso I, alínea "a"* desta PORTARIA para o cargo de **Presidente da Diretoria do CMEC**, por força dos votos recebidos, a quem competirá designar o(a) Vice-Presidente e o(a) Secretário(a) da Diretoria do CMEC dentre os demais conselheiros titulares com fulcro na atribuição que emana do cargo.

Art. 3º As atribuições e competências dos conselheiros do CMEC serão as constantes da Lei Municipal Nº 809/2006 e as complementares constantes do seu Regimento Interno, levando ainda em consideração as que surjam da articulação com órgãos semelhantes nas esferas Estadual e Federal, bem como de órgãos da administração pública e privada do



CONDADO
GOVERNO MUNICIPAL

Cuidando da nossa gente

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO – PMC
GABINETE DA PREFEITA**

município como preceitua o *art. 1º, inciso VII* da citada Lei, como forma de contribuição para a melhoria dos serviços educacionais do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes do exercício do CMEC correrão por conta de dotações específicas do Orçamento Geral do Município, de conformidade com o *art. 21* da Lei Municipal Nº 809/2006.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município do Condado/PE, 2 de abril de 2014


SANDRA FÉLIX DA SILVA
PREFEITA DO MUNICÍPIO
CONDADO/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Certifico que foi publicado no quadro
de avisos da P. M. C.
Em, 02/04/2014